



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.629

DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021. LEI 1.506

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** no orçamento vigente, no valor de R\$ **21.081,93**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.93.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confer art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.93.00 indenização e restituição, Orçamento Programa em vigor, para o exercício financeiro de 2021, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos **SEMOSP**, a importância de **R\$ 21.081,93** (vinte e um mil, oitenta e um reais e noventa e três centavos), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		21.081,93
02 08 00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIENTE	
539 26.782.1008.2055.0000	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais	21.081,93
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.:06 14	
6	Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores	
002 032	OBRAS CASCALHAMENTO	

Artigo 2º. A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

Superávit Financeiro: APURADO EM 31/12/2020, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 021/17/PJ/DER-RO PARA CASCALHAMENTO NAS ESTRADAS VICINAIS. 21.081,93

Fontes de Recurso

6 14 21.081,93

Artigo 3º. Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2021, no orçamento vigente, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos **SEMOSP**, a importância de **R\$ 21.081,93** (vinte e um mil, oitenta e um reais e noventa e três centavos).

três centavos), na dotação orçamentária código 26.782.1008.2055 / Fonte de Recurso 06 14 / **OBRAS CASCALHAMENTO.**

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 22 de fevereiro 2021

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (CD) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 25/02/2021 às 10:52, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos EXTRATO DO SUPERAVIT	25/02/2021	44898
2	Anexos EXTRATO DO SUPERAVIT	25/02/2021	44900



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **43517** e o código verificador **4EB6855F**.

Docto ID: 43517 v2